

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **TRINTA DE ABRIL** DE DOIS MIL E OITO, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E DOS SENHORES CONSELHEIROS: ANTONIO CARLOS MORAES, CARLOS VITAL PAIXÃO DE MELO, FLÁVIO GIMENES ALVARENGA, JOSÉ GERALDO DE VARGAS JUNIOR, MARCOS AURÉLIO SCOPEL SIMÕES, HANS JÖRG ANDREAS SCHNEEBELI, MIRIAN DO AMARAL JONIS SILVA, RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES, SURAMA FREITAS ZANINI, WILSON DENADAI, MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA, IZABEL CRISTINA NOVAES, NEYVAL COSTA REIS JUNIOR (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE PÉSQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO), APARECIDO JOSÉ CIRILO, CLÁUDIA PAIVA FERNANDES DE SOUZA, ANTÔNIO LOPES DE SOUZA NETO, JOÃO MARCOS BORGES VOLCOV JÚNIOR E IGOR BELLÚCIO SANTOS. **AUSENTE, COM JUSTIFICATIVA**, OS SENHORES CONSELHEIROS ALVIM BORGES DA SILVA FILHO, ROGÉRIO ANTÔNIO MONTEIRO, SILVANA VENTORIM E ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: BRUNA MESQUITA GATI, FILIPE SIQUEIRA FERMINO, RAPHAEL SODRÉ CITTADINO E RICARDO AZEVEDO NESPOLI. O CONSELHO ESTÁ, NO MOMENTO, SEM UM REPRESENTANTE DO CENTRO DE ARTES, DOIS REPRESENTANTES DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, UM REPRESENTANTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E UM REPRESENTANTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas, por unanimidade, as Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária deste Conselho realizadas, respectivamente, nos dias 12 e 17 de março de 2008. **02. COMUNICAÇÃO:** Não houve. **03. EXPEDIENTE:** A Conselheira Mirian do Amaral Jonis Silva, com a palavra, em nome da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, solicitou a inclusão em pauta do processo nº: 43.686/2008-18 – Patrícia Dockhorn Costa – Reconhecimento *interna corporis* do título de doutora. O Conselheiro Rodrigo Ribeiro Rodrigues, com a palavra, em nome da Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 329, de 25 de março de 2008, do

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Magnífico Reitor, solicitou a inclusão em pauta do processo nº 49.094/2008-00 – Comissão Especial – Projeto de Resolução que visa estabelecer critérios de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional, na carreira de Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível I, para a classe de Professor Associado, nível II. O Conselheiro Antonio Carlos Moraes, com a palavra, em nome da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, solicitou regime de urgência para o processo nº 47.025/2008-53 – Comissão Permanente para Elaboração de Normas de Acesso ao Ensino Superior da UFES, item 04.02 constante da pauta, e a exclusão de pauta do item 04.03, processo nº 45.925/2008-66 – José Roberto Gomes Soeiro – Recurso/desligamento. Todas as inclusões, a exclusão e o pedido de urgência solicitados foram aprovados por unanimidade. Não houve inversão de processos constantes da pauta. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 48.308/2008-12 – COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DE NORMAS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DA UFES** – Projeto de Resolução que visa estabelecer as normas gerais para o Processo Seletivo da UFES para ingresso nos cursos de graduação. A Conselheira Cláudia Paiva Fernandes de Souza, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, *in verbis*: “**PROCESSO Nº: 48.308/2008-12. INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DE NORMAS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DA UFES. ASSUNTO:** Projeto de Resolução que visa estabelecer normas gerais para o Processo Seletivo da UFES para ingresso nos cursos de graduação. **RELATÓRIO.** Trata o presente processo do Projeto de Resolução que visa estabelecer normas gerais para o Processo Seletivo da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) para ingresso nos cursos de graduação, na modalidade presencial, denominado PS-UFES, proposto pela Comissão Permanente para Elaboração de Normas de Acesso ao Ensino Superior desta Instituição Federal de Ensino, cuja presidente é a Diretora do Departamento de Desenvolvimento Pedagógico da Pró-reitoria de Graduação (DDP/PROGRAD). O Processo Seletivo ora proposto será regido por esse Projeto de Resolução, se aprovado pelos ilustres Conselheiros desta egrégia casa, pelas instruções contidas no manual do candidato, pelo formulário de inscrição (impresso e eletrônico), pelas instruções contidas em material fornecido pela Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV) e pelas resoluções adicionais do Conselho Universitário (CUn) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). O Processo Seletivo no âmbito da UFES, no campus de Goiabeiras e nos campi de Alegre e São Mateus, será realizado pela CCV, sendo essa Comissão Coordenadora a responsável pela publicação dos editais necessários no Diário Oficial da União e na imprensa local. A Comissão Permanente propõe também que serão estabelecidos, em Resoluções adicionais dos Conselhos Superiores, o período das inscrições, as datas das provas, a quantidade de questões das provas, a duração e os programas de cada prova, os turnos e as modalidades ofertadas por cada curso, as provas discursivas específicas para cada curso, a definição dos cursos que usarão o Processo Seletivo Estendido, o quantitativo de vagas para cada curso e os critérios do sistema de inclusão social. Está prevista neste Projeto a revogação da Resolução nº. 60/2006 deste Conselho. **PARECER.** Diante do exposto, somos, s.m.j., de parecer favorável ao Projeto de Resolução que visa estabelecer normas gerais para o Processo Seletivo da UFES para ingresso nos cursos de graduação, na modalidade presencial, proposto pela Comissão Permanente para Elaboração de

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Normas de Acesso ao Ensino Superior, bem como à revogação da Resolução nº. 60/2006 deste Conselho. Vitória, 24 de abril de 2008. Cláudia Paiva Fernandes de Souza, Relatora". Dando prosseguimento, a Conselheira Cláudia Paiva Fernandes de Souza informou que o seu parecer foi aprovado pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão (CEGE/CEPE) em reunião realizada no dia 24 de abril de 2008. O Conselheiro Antonio Carlos Moraes, com a palavra, declarou que a CEGE consultou os Colegiados de Cursos de Graduação envolvidos com as mudanças constantes no Projeto de Resolução em análise. Segundo o Conselheiro, alguns Colegiados se manifestaram com destaques pertinentes, sendo que esses destaques, em certos casos, refletiram a falta de esclarecimento acerca dessas mudanças. Afirmou também que consultou a Conselheira Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Pedagógico da Pró-reitoria de Graduação (DDP/PROGRAD), que informou que o processo não tem tanta urgência. Em seguida, o Conselheiro citou as manifestações de alguns Colegiados consultados: o Colegiado do Curso de Graduação em Filosofia concordou com a separação Licenciatura/Bacharelado, já que se trata de adequação à norma do Conselho Nacional de Educação (CNE); além disso, o mesmo Colegiado sugeriu, com base em discussões ocorridas em um congresso de professores de Filosofia do Espírito Santo, que a prova de História da segunda etapa do Processo Seletivo – UFES (PS-UFES) seja substituída por uma prova de Filosofia, a qual deve também ser incluída nas provas dos candidatos de todos os cursos do referido processo seletivo. Ainda com a palavra, o Conselheiro declarou que tal sugestão é um tanto complexa, mas merece respeito, pois várias Universidades já adotam esse tipo de atitude, sendo, assim, possível uma discussão a respeito. Em seguida, o Conselheiro expôs a manifestação do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, que declarou que deve ser incluída, nas provas dos candidatos ao ingresso neste curso, a prova de segunda etapa, o que ocasiona a anulação do seu Processo Seletivo Estendido. Sobre essa manifestação, o Conselheiro declarou a impossibilidade de fazê-lo, já que esse Colegiado não consultou outras instâncias nem apresentou oficialmente uma discussão sobre esse assunto no Departamento de Estatística. Sendo assim, o Conselheiro declarou que a CEGE solicitará ao Colegiado do Curso de Graduação em Estatística uma avaliação sobre o assunto, com os motivos que os levaram a querer adotar tal medida. Ainda com a palavra, o Conselheiro Antonio Carlos Moraes declarou que o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas concorda com a decisão da CEGE e que o Colegiado do Curso de Graduação em Geografia demonstrou dificuldades com relação a essas mudanças por falta de discussão, apesar de estar ciente de que se trata de mudanças urgentes, já que há muito tempo o CNE as tem pedido. Enfim, o Conselheiro propôs a retirada do referido processo de pauta, uma vez que ele não tem tanta urgência, para que haja tempo suficiente para uma melhor análise por parte da CEGE. A Conselheira Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa, com a palavra, esclareceu que a não-urgência do referido processo é relativa, já que uma das mudanças nas normas de acesso ao ensino superior desta Universidade, que entrarão em vigor no próximo PS-UFES, diz respeito ao sistema de inclusão social. Assim, a Conselheira solicitou à CEGE que não leve muito tempo para a aprovação do processo, pois é preciso haver uma definição a respeito. O Conselheiro Hans Jörg Andreas Schneebeli, com a palavra, declarou que o Centro Tecnológico tem

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

problemas com relação à nomenclatura “Bacharelado” atribuída a alguns cursos de Engenharia; afirmou que isso pode causar problemas sérios de registro junto aos órgãos competentes. Ainda com a palavra, o Conselheiro solicitou que fosse retirada a palavra “Bacharelado” dos cursos de Engenharia, constantes do Anexo II (Tabela de Provas Discursivas Específicas por Curso) do Projeto de Resolução em análise, uma vez que esta Universidade não forma Bacharéis em Engenharia, e sim Diplomados. Finalizando, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta apresentada pelo Conselheiro Antonio Carlos Moraes, de retirada do presente processo de pauta para reanálise pela CEGE, tendo sido essa proposta aprovada por unanimidade.

04.02. PROCESSO Nº 47.025/2008-53 – COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DE NORMAS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DA UFES – Projeto de Resolução que visa estabelecer datas, duração, quantidade de questões e programas das provas do Processo Seletivo da UFES para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2009. A Conselheira Cláudia Paiva Fernandes de Souza, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido Projeto. Vários Conselheiros se manifestaram a respeito do assunto. A Conselheira Izabel Cristina Novaes, com a palavra, declarou que, apesar da urgência deste processo, esta matéria encontrava-se prejudicada devido à retirada de pauta do processo anterior, levando-se em conta que o conteúdo deste processo não está desarticulado com a questão das mudanças de nomenclatura dos cursos de Licenciatura e Bacharelado. Solicitou, então, à CEGE, que reavalie o pedido de regime de urgência deste processo encaminhado a este Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, perguntou à Conselheira Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa qual o prazo máximo que a CEGE poderia ter para analisar este processo, caso ele fosse retirado de pauta. A Conselheira Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa, com a palavra, respondendo ao Senhor Presidente, afirmou que quando recebeu as propostas de normas de acesso ao ensino superior, pediu que fosse feita uma verificação e definição das nomenclaturas Bacharelado/Licenciatura, pois havia algumas dúvidas com relação a isso, sabendo-se que a denominação do curso nos editais do PS-UFES deve ser a mesma dos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), e que muitos destes encontram-se em fase de revisão na CEGE e no Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS). Enfim, a Conselheira afirmou que devia checar qual o prazo necessário para a análise da CEGE, pois é preciso ter uma resposta ao menos para a publicação do Edital com as datas do PS-UFES, e afirmou também que é necessária a realização de uma sessão na próxima semana para a discussão desse assunto. O Conselheiro Antonio Carlos Moraes, com a palavra, propôs que este processo também fosse retirado de pauta e retornasse à CEGE para reanálise. O Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação a proposta apresentada pelo Conselheiro Antonio Carlos Moraes, tendo sido essa aprovada por unanimidade. Desse modo, a urgência aprovada no expediente desta Sessão foi suspensa e o presente processo foi retirado de pauta.

04.03. PROCESSO Nº 45.925/2008-66 – JOSÉ ROBERTO GOMES SOEIRO – Recurso/desligamento. A Conselheira Cláudia Paiva Fernandes de Souza, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido recurso. Vários Conselheiros se manifestaram a respeito do assunto. Em seguida, a plenária decidiu,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

por unanimidade, sobrestar esta análise até que a Procuradoria Federal – UFES se pronuncie a respeito do processo nº. 44.491/2008-87 – Daniel Tristão Rocha, que trata de assunto da mesma natureza. Dessa forma, o parecer emitido pela Procuradoria no processo nº. 44.491/2008-87 poderá servir de subsídio para este Conselho na análise e deliberação do presente processo. **04.04. PROCESSO Nº 41.454/2007-36 – GETHER FILIPE PITA DRUMOND** – Anulação de questão em Processo Seletivo na modalidade de Transferência Facultativa desta Universidade. O Conselheiro Carlos Vital Paixão de Melo, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida anulação. O Conselheiro Hans Jorg Andreas Schneebeli, com a palavra, pediu vistas deste processo, tendo sido essa solicitação deferida pelo Senhor Presidente. **04.05. PROCESSO Nº 45.872/2008-83 – GILBERTO COSTA DRUMOND SOUZA** – Reconhecimento do título de doutor. A Conselheira Miriam do Amaral Jonis Silva, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro Alvim Borges da Silva Filho, ausente com justificativa a esta Sessão, e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido reconhecimento. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E UM BARRA DOIS MIL E OITO**. **04.06. PROCESSO Nº 49.094/2008-00 – COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 329, DE 25 DE MARÇO DE 2008, DO MAGNÍFICO REITOR** - Projeto de Resolução que visa estabelecer critérios de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional, na carreira de Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível I, para a classe de Professor Associado, nível II. O Conselheiro Rodrigo Ribeiro Rodrigues, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão Especial, favorável ao mencionado Projeto de Resolução. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TREZE BARRA DOIS MIL E OITO**. **04.07. PROCESSO Nº 43.686/2008-18 – PATRÍCIA DOCKHORN COSTA** – Reconhecimento *interna corporis* do título de doutor. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido reconhecimento. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E OITO**. **05. PALAVRA LIVRE:** A Conselheira Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa, com a palavra, esclareceu que esta é a sua última sessão neste Conselho, pois já houve eleição e homologação dos representantes do Centro de Artes na reunião do Conselho Departamental; por isso, agradeceu aos Conselheiros presentes e afirmou que aprendeu muito no decorrer do período de trabalho neste Conselho. O Conselheiro Antonio Carlos Moraes, com a palavra, saudou a Conselheira Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa pela passagem neste Conselho, e a parabenizou pelo excelente trabalho que tem realizado no DDP/PROGRAD, pois o andamento dos trabalhos na CEGE tem melhorado bastante com o seu auxílio. Ainda com a palavra, o Conselheiro agradeceu aos servidores do Restaurante Universitário (RU), visto que é notório o aumento na qualidade das refeições por eles servidas, o que se pode provar com o aumento na demanda: professores e Pró-reitores têm freqüentado o RU. Em seguida, destacou a importância da implementação do auto-serviço, que refletiu na diminuição do desperdício de comida, que antes era de, em média, 150kg (cento e cinquenta quilos) por dia e hoje gira em torno de 45kg (quarenta e cinco quilos) por

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

dia. Finalmente, o Conselheiro cumprimentou a nova diretora do RU, servidora Amélia Lopes Lima, pelo trabalho satisfatório que tem realizado. O Senhor Presidente, com a palavra, cumprimentou a Conselheira Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa pela contribuição dada a este Conselho e afirmou que espera que ela continue dando sua contribuição a esta Universidade. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, lamentou o fato de o Conselho Universitário estar há mais de um ano sem representação do corpo técnico-administrativo. Declarou também que encaminhou três documentos à Secretaria de Assuntos Comunitários (SAC), para saber o motivo da não-realização de eleições para os representantes, mas eles não foram respondidos. O Senhor presidente, com a palavra, declarou que o Conselho Universitário está tomando providências em relação ao problema exposto pelo Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.